



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 213 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 18/10/2021

1º Secretário

“Dá-se o nome de “Rodovia dos Ipês” o trecho logo após o entroncamento da BR-343 com a PI-113 que passa pelos Municípios de Teresina, José de Freitas, Cabeceiras, Barras e Batalha-Pi, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de “Rodovia dos Ipês” o trecho logo após o entroncamento da BR-343 com a PI-113 que passa pelos Municípios de Teresina, José de Freitas, Cabeceiras, Barras e Batalha-PI.

Art. 2º - Nas placas de trânsito que identificam a PI-113 deverá constar, também, o nome de Rodovia dos Ipês.

Art.3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina- PI, em 06 de outubro de 2021.

Dep. **JOÃO DE DEUS** (PT)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epigrafe tem como objetivo principal estimular a conservação ambiental e o reflorestamento das matas nativas, em especial o Ipê (nome científico *Tabebuia*, de origem Tupi-Guarani, que significa pau ou madeira que flutua, também conhecido como pau-d'arco). Os ipês são caducifólias, ou seja, perdem todas as folhas que são substituídas por cachos de flores de cores intensas, principalmente com as seguintes cores: amarela, roxa, vermelha, azul e branca. Esse percurso da PI-113 que interliga o município de Teresina a José Freitas passando por Cabeceiras, Barras até chegar em Batalha-Pi torna-se um grande jardim ensolarado a céu aberto.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a central vertical stroke, positioned below the text.